Freguesia de São João do Campo

Edital

2025/5

Valter José Amaro dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de S. João do Campo, Concelho de Coimbra determina no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 2 artº 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro o seguinte:

Os usos e costumes ancestrais das celebrações Natalícias, em que a prática que tem sido seguida ao longo dos anos no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais;
A data de calendário dessas festividades;

É **concedida tolerância de ponto** aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos **nos próximos dias 24 e 31 de Dezembro de 2025**.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em freguesiadesaojoaodocampo.pt

São João do Campo, 17 de dezembro de 2025
O Presidente,

Valter José Amaro dos Santos

(Valter José Amaro dos Santos)